SENTENÇA

Processo n°: **1001428-63.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação**

Requerente: Rejanio Vieira de Souza

Requerido: Nosso Teto Empreendimentos Imobiliários Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante a satisfação do exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se guias de levantamento dos depositos efetuados em fls. 291/292 em nome do exequente.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 12 de dezembro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA